

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/175497> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00409/2026
Edição: 3832

Disponibilização: 05/08/2026 às 18h55m

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2025

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Prime Locação de Mão de Obra e Terceirização de Serviços Ltda; **OBJETO:** acrescer 11 (onze) postos de arquivista e 5 (cinco) postos de protocolista, no valor mensal de R\$ 116.341,21 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), no Contrato que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) na área de mensageria, protocolo e arquivo, representando um impacto de aproximadamente 23,75%, passando o valor mensal do contrato dos atuais R\$ 489.747,77 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 606.088,98 (seiscentos e seis mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), a partir de 1º de outubro de 2025. Destarte, o contrato passa dos atuais R\$ 5.876.973,27 (cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), para R\$ 7.273.067,76 (sete milhões, duzentos e setenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos); **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8519819-49.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão e Francisco Guilherme de Lima Rocha.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/175473> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00382/2026
Edição: 3832

Disponibilização: 05/08/2026 às 16h25m

RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) Reconhecimento de dividas de exercicios anteriores. Nos termos do art. 112, paragrafo unico, c/c art. 113 da Lei n 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo em epigrafe, reconheco a divida de exercicios anteriores, no valor abaixo referenciado, em favor da pessoa fisica nominada, a ser empenhada e paga na acao orcamentaria adequada a despesa. Data da Solicitacao: 20/07/2026 Assunto: DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR (DEA) ? COMPETENCIA: OUTUBRO/2024 ? EMPENHO PARA PAGAMENTO A JOSONIE FORTALEZA DE BRITO MOTA (CNPJ: 35.517.220/0001-71) - LOTE DE JULHO DE 2026 ? - CONFORME CONSTA NA PLANILHA CONSOLIDADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8519452-26.2026.8.06.0000 ? DOC. 0814554 - DESPESA ALOCADA NO 1 GRAU DE JURISDICA0. VALOR: R\$ 750,00. Processo: SOLIC-EMP-1000/2026 Instrumento: RDP-SECGJUD-2026-288 Objeto: PAGAMENTO AOS PERITOS, TRADUTORES, INTERPRETES E ENTREVISTADORES - PESSOAS FISICAS E JURIDICAS NO EXERCICIO DE 2026 Contratado: JOSONIE FORTALEZA DE BRITO MOTA ME Valor Total: R\$ 750,00

Anexos

SOLICEMP10002026 - V.1 G6RDMA8N.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tje.jus.br/materias/175483> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00005/2026
Edição: 3832

Disponibilização: 05/08/2026 às 10h03m

Portaria nº 05/2026 – NUPEMEC/TJCE.

Dispõe sobre a instauração de procedimento disciplinar em face de J.I.A.A.

O Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Supervisor do NUPEMEC/TJCE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 – Lei de Mediação e do Código de Processo Civil - Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, com respeito à admissão, cadastramento, atuação, supervisão, afastamento e exclusão dos conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO o que dispõe o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, contido no Anexo III da Resolução nº 125, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;